



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 063/2019.

EMENTA: Altera “Ad referendum” do CONSU, Resolução nº 041/2019-CONSU, a qual aprova a reestruturação organizacional da Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a urgência da matéria exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003393/2019-64,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar, “Ad referendum” do Conselho Universitário, a Resolução nº 041/2019-CONSU, a qual aprova a reestruturação da Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco, em virtude da implantação do novo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), bem como a atualização junto ao Sistema de Informações Organizacionais (SIORG), de acordo com o anexo e conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de junho de 2019.

**PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
PRESIDENTE**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 063/2019 DO CONSU).

ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA REITORIA UFRPE

A Universidade Federal Rural de Pernambuco tem sua origem em 1912 com a criação das Escolas Superiores de Agricultura e Medicina Veterinária São Bento na cidade de Olinda. A partir do Decreto nº 82 de 12 de março de 1938, sua sede foi transferida para o Bairro de Dois Irmãos no Recife onde permanece até os dias atuais.

A UFRPE foi criada pelo Decreto Estadual nº 1.741 de 24 de julho de 1947, transformada em Autarquia Federal pela Lei nº 2.524 de 04 de julho de 1955 e vinculada ao Ministério de Educação pelo Decreto 60.731 de 19 de maio de 1967. Em mais de 100 anos de existência, a UFRPE passou por reformas estruturais que provocaram mudanças tanto no seu sistema acadêmico, como no seu sistema administrativo. Incorporação de escolas; desmembramentos de unidades; criações de cursos e departamentos; implantação de unidades acadêmicas e realização de projetos de expansão são exemplos dessas transformações. Tudo isso resultou em alterações na sua estrutura organizacional e no seu *modus operandi*.

No ano de 2013, a universidade passou por mais um processo de reestruturação que culminou com a Resolução nº 90/2013. A normativa promoveu significativa reestruturação organizacional e modernizou os perfis administrativos. A reestruturação realizada em 2013 não conseguiu ajustar algumas unidades nos moldes demandados pelo Ministério do Planejamento para inserção das unidades no Sistema de Informações Organizacionais – SIORG. A reestruturação da estrutura organizacional da Reitoria faz-se necessária para inclusão de diversas unidades organizacionais da UFRPE no SIORG, além disso é uma iniciativa que fortalece a governança institucional.

Abaixo seguem quadros descritivos das alterações sofridas, bem como organograma com representação da estrutura atual e da nova estrutura. Salientamos que os regimentos relativos às estruturas novas e estruturas existentes que sofreram alterações serão objeto de processo específico.

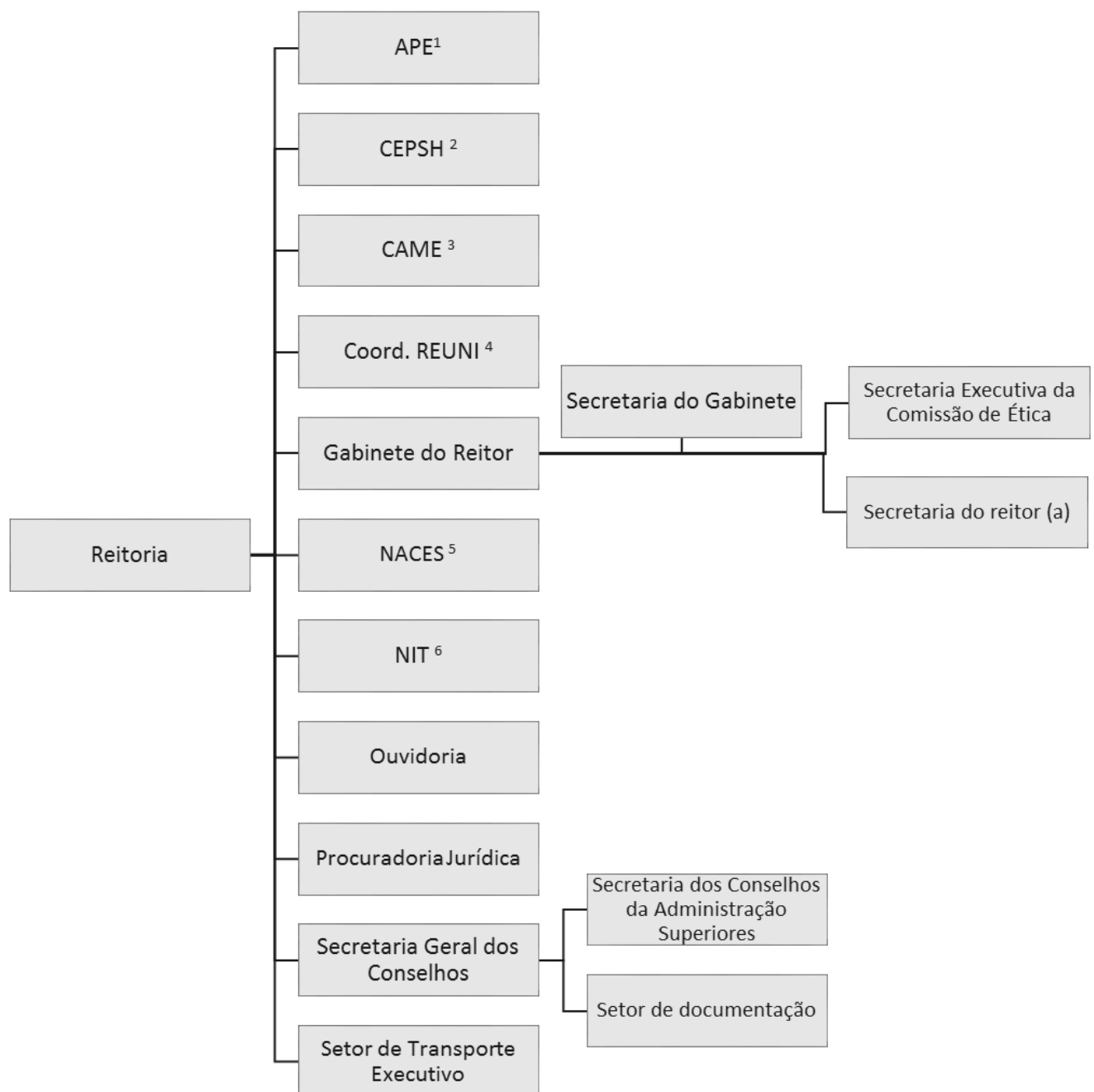


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 063/2019 DO CONSU).

1. ESTRUTURA ANTIGA

1.1 ORGANOGRAMA ESTRUTURA ANTIGA



¹ APE - Assessoria de Processo Eletrônico

² CEP SH – Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 063/2019 DO CONSU).

³ CAME - Coordenação de Acompanhamento e Monitoramento de Egressos

⁴ Coordenação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI)

⁵ NACES - Núcleo acessibilidade

⁶ NIT - Núcleo de Inovação Tecnológica

1.2 PLANILHA ESTRUTURA ANTIGA

CAT	CARGO	SIGLA	NOME DA UNIDADE	RESOLUÇÃO
CD-01	Reitor (a)	REITORI A	Reitoria	CONSU N ° 90/2013
S/FG	Coordenador (a)	APE	Assessoria de Processo Eletrônico	CONSU N° 66/2017
		CEPSH	Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos	CONSU N° 131/2016
FG-01	Coordenador (a)	CAME	Coordenação de Acompanhamento e Monitoramento de Egressos	CONSU N° 263/2012
S/FG	Coordenador (a)	-	Coordenação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI)	CONSU N° 322/2008
CD-03	Chefe	-	Gabinete do reitor	CONSU N ° 90/2013
FG-04	Secretário (a)	-	Secretaria Gabinete do Reitor (a)	CONSU N ° 90/2013
FG-02	Secretário (a)	-	Secretaria Reitor (a)	CONSU N ° 90/2013
S/FG	Secretário (a)	-	Secretaria Executiva da Comissão de Ética	CONSU N° 083/2017
FG-02	Coordenador (a)	NACES	Núcleo acessibilidade	CONSU N° 172/2013 E CONSU N ° 90/2013
FG-01	Coordenador (a)	NIT	Núcleo de Inovação Tecnológica	CONSU N° 274/2012
FG-01	Ouvidor	-	Ouvidoria	CONSU N° 148/2005 E CONSU N° 274/2012
CD-03	Procurador	PJ	Procuradoria Judicial	CONSU N° 113/2014
FG-02	Coordenador (a)	SGC	Secretaria Geral dos Conselhos	CONSU N ° 90/2013
FG-04	Secretário	-	Secretaria dos Conselhos de Administração Superiores	CONSU N ° 90/2013

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 063/2019 DO CONSU).

FG-03	Chefe	-	Setor de Documentação	CONSU N ° 90/2013
FG-03	Chefe	-	Setor de Transporte Executivo	CONSU N ° 90/2013

2. MUDANÇAS PROPOSTAS

2.1 ALTERAR

2.1.1 Denominação de Unidade:

2.1.1.1 De: Procuradoria Judicial (CD-03);

Para: Procuradoria Federal junto à UFRPE (CD-03).

2.1.2 Vinculação Hierárquica:

2.1.2.1 Setor de Transporte Executivo (FG-03) – vincular ao Gabinete do Reitor.

2.2 TRANSFERIR

2.2.1 Função Gratificada – FG

2.2.1.1 De: Secretaria dos Conselhos de Administração Superiores (FG-04);

Para: Secretaria dos Conselhos de Administração Superior (FG-03);

FG 03 deve ser transferida do Setor de Documentação que será extinto.

2.2.2 Da PRPPG para a Reitoria:

2.2.2.1 De: Comissão de Ética no Uso de Animais (tornando sem efeito a Resolução CEPE Nº269/2007) - CEUA/PRPPG - (S/FG);

Para: Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/Reitoria - (S/FG).

2.2.2.2 De: Coordenação da Clínica de Bovinos de Garanhuns - (FG-03) – PRPPG, revogando o disposto em contrário da Resolução CONSU nº 90/2013, transferindo para Reitoria a função gratificada vinculada;

Para: Coordenação da Clínica de Bovinos de Garanhuns - (FG-03) Reitoria.

2.2.2.3 De: Secretaria da Coordenação da Clínica de Bovinos de Garanhuns (FG-06) – PRPPG, revogando o disposto em contrário da Resolução CONSU nº 90/2013, transferindo para Reitoria a função gratificada vinculada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 063/2019 DO CONSU).

Para: Secretaria da Coordenação da Clínica de Bovinos de Garanhuns (FG-06) –

Reitoria.

2.2.2.4 De: Coordenação da Estação Experimental de Cana-de-Açúcar (FG-03) – PRPPG, revogando o disposto em contrário da Resolução CONSU nº 90/2013, transferindo para Reitoria a função gratificada vinculada;

Para: Coordenação da Estação Experimental de Cana-de-Açúcar (FG-03) – Reitoria.

2.2.2.5 De: Secretaria da Coordenação da Estação Experimental de Cana-de-Açúcar (FG-06) – PRPPG, revogando o disposto em contrário da Resolução CONSU nº 90/2013, transferindo para Reitoria a função gratificada vinculada;

Para: Secretaria da Coordenação da Estação Experimental de Cana-de-Açúcar (FG-06) – Reitoria.

2.2.3 Da PROAD para a Reitoria:

2.2.3.1 De: Coordenação da Estação Experimental de Pequenos Animais de Carpina (FG-03) – PROAD, revogando o disposto em contrário da Resolução CONSU nº 90/2013, transferindo para Reitoria a função gratificada vinculada;

Para: Coordenação da Estação Experimental de Pequenos Animais de Carpina (FG-03) – Reitoria

2.2.3.2 De: Secretaria da Coordenação da Estação Experimental de Pequenos Animais de Carpina (FG-06) – PROAD, revogando o disposto em contrário da Resolução CONSU nº 90/2013, transferindo para Reitoria a função gratificada vinculada;

Para: Secretaria da Coordenação da Estação Experimental de Pequenos Animais de Carpina (FG-06) – Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 063/2019 DO CONSU).

2.2.3.3 De: Coordenação da Estação Ecológica de Tapacurá (FG-03) – PROAD, revogando o disposto em contrário da Resolução CONSU nº 90/2013, transferindo para Reitoria a função gratificada vinculada;

Para: Coordenação da Estação Ecológica de Tapacurá (FG-03) – Reitoria.

2.2.4 Da Unidade Acadêmica de Serra Talhada – UAST para a Reitoria:

2.2.4.1 De: Coordenação da Estação de Agricultura Irrigada de Ibimirim - EAII (FG-03) – UAST, revogando o disposto em contrário na da Resolução CONSU nº 372/2006, transferindo a função gratificada vinculada.;

Para: Coordenação da Estação de Agricultura Irrigada de Ibimirim – EAII (FG-03) – Reitoria.

2.2.4.2 De: Coordenação da Estação de Agricultura Irrigada de Parnamirim - EAIP (FG-03) – UAST, revogando o disposto em contrário na da Resolução CONSU nº 372/2006, transferindo a função gratificada vinculada.;

Para: Coordenação da Estação de Agricultura Irrigada de Parnamirim - EAIP - (FG-03) – Reitoria.

2.2.4.3 De: Secretaria da Coordenação da Estação de Agricultura Irrigada de Parnamirim (FG-06) – UAST, revogando o disposto em contrário na da Resolução CONSU nº 372/2006, transferindo a função gratificada vinculada;

Para: Secretaria da Coordenação da Estação de Agricultura Irrigada de Parnamirim (FG-06) – Reitoria.

2.2.5 Do Departamento de Pesca e Aquicultura para a Reitoria, alterando denominação:

2.2.5.1 De: Coordenação da Base de Pesca Marinha (FG-02) – DEPAC, vinculada ao Departamento de Pesca e Aquicultura sem resolução CONSU prevendo esta vinculação;

Para: Coordenação da Base de Piscicultura Ornamental e Pesquisa Marinha – POPMar (FG-02) – Reitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 063/2019 DO CONSU).

2.3 INCLUIR

2.3.1 Unidades na estrutura organizacional:

- 2.3.1.1 Assessoria de Cerimonial e Projetos Sociais – Acep (CD-04);
- 2.3.1.2 Assessoria de Comunicação Social – ASCOM (CD-04);
- 2.3.1.3 Assessoria de Cooperação Internacional – ACI (CD-04);
- 2.3.1.4 Coordenação Técnico-científica dos Campi Avançados – CTCA (FG-01);
- 2.3.1.5 Coordenação da Fazenda Didática de Garanhuns (S/FG);
- 2.3.1.6 Comissão de Direitos Humanos Gregório Bezerra – CDH (S/FG);
- 2.3.1.7 Comissão Interna de Supervisão – CIS (S/FG);
- 2.3.1.8 Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD (FG-03);
- 2.3.1.8.1 Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente (FG-06);
- 2.3.1.9 Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulos de Cargos, Empregos e Funções - COOPAC (S/FG);
- 2.3.1.10 Comissão de Sindicância – Csind (S/FG);
- 2.3.1.11 Núcleo do Cuidado Humano – NCH (S/FG);
- 2.3.1.12 Serviço de Informação ao Cidadão – SIC (S/FG).

2.4 EXTINGUIR

2.4.1 Da estrutura organizacional da Reitoria:

- 2.4.1.1 Assessoria de Processo Eletrônico (S/FG);
- 2.4.1.2 Coordenação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) (S/FG);
- 2.4.1.3 Setor de Documentação (FG-03) – vinculado a Secretaria Geral dos Conselhos.
A FG vinculada a esta unidade será transferida para Secretaria dos Conselhos de Administração Superior (conforme item 2.2.1.1)

2.4.2 Da estrutura organizacional da PROAD:

- 2.4.2.1 Coordenação Geral de Apoio às Unidades Acadêmicas e Campi Avançados/PROAD (FG-01), revogando o disposto em contrário da Resolução CONSU nº90/2013;
- 2.4.2.2 Secretaria da Coordenação Geral de Apoio às Unidades Acadêmicas e Campi Avançados (FG-05) – PROAD, revogando o disposto em contrário da Resolução CONSU nº90/2013;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

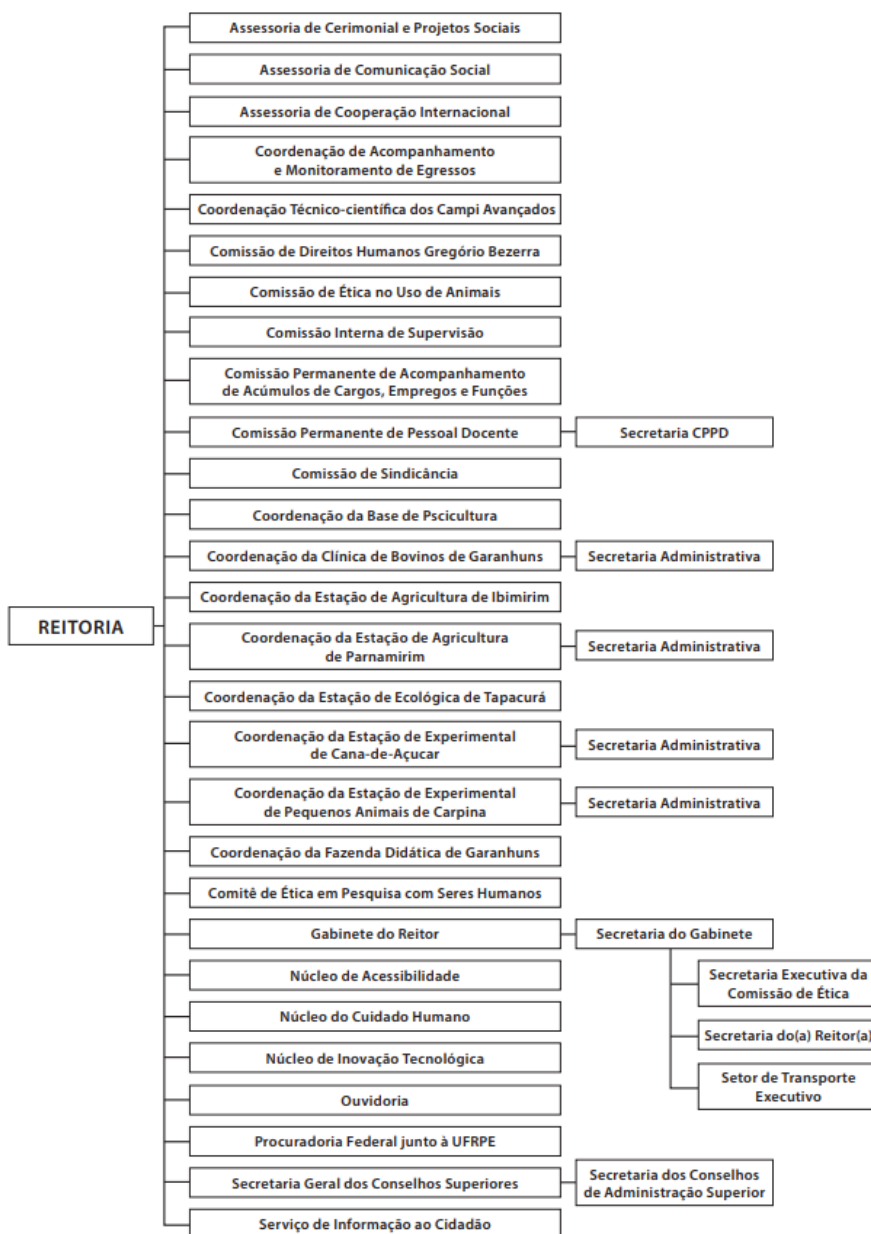
(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 063/2019 DO CONSU).

2.4.2.2 Seção de Apoio às Unidades Acadêmicas (FG-05) – PROAD, revogando o disposto em contrário da Resolução CONSU nº90/2013;

2.4.2.3 Seção de Apoio aos Campi Avançados (FG-05) – PROAD, revogando o disposto em contrário da Resolução CONSU nº 90/2013.

3. ESTRUTURA NOVA

3.1 ORGANOGRAMA ATUAL



Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 063/2019 DO CONSU).

3.2 PLANILHA ESTRUTURA NOVA

CAT	CARGO	SIGLA	NOME DA UNIDADE	RESOLUÇÃO ORIGINÁRIA
CD-01	Reitor (a)	REITORIA	Reitoria	CONSU Nº 90/2013
CD-04	Chefe de Assessoria	ACEP	Assessoria de Cerimonial e Projetos Sociais	INCLUSÃO (item 2.3.1.1)
CD-04	Chefe de Assessoria	ASCOM	Assessoria de Comunicação Social	INCLUSÃO (item 2.3.1.2)
CD-04	Chefe de Assessoria	ACI	Assessoria de Cooperação Internacional	INCLUSÃO (item 2.3.1.3)
FG-01	Coordenador (a)	CAME	Coordenação de Acompanhamento e Monitoramento de Egressos	CONSU Nº 263/2012
FG-01	Coordenador (a)	CTCA	Coordenação Técnico-científica dos Campi Avançados	INCLUSÃO (itens 2.3.1.4)
S/FG	Presidente	CDH	Comissão de Direitos Humanos Gregório Bezerra	INCLUSÃO (item 2.3.1.6)
S/FG	Presidente	CEUA	Comissão de Ética no Uso de Animais	TRANSFERÊNCIA PRPPG (item 2.2.2.1)
S/FG	Coordenador (a)	CIS	Comissão Interna de Supervisão	INCLUSÃO (item 2.3.1.7)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 063/2019 DO CONSU).

S/FG	Presidente	COPAAC	Comissão Permanente de Acompanhamento de Acúmulos de Cargos, Empregos e Funções	INCLUSÃO (item 2.3.1.9)
FG-03	Presidente	CPPD	Comissão Permanente de Pessoal Docente	INCLUSÃO (item 2.3.1.8)
FG-06	Secretário (a)	-	Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente	INCLUSÃO (item 2.3.1.8.1)
S/FG	Presidente	CSind	Comissão de Sindicância	INCLUSÃO (item 2.3.1.10)
FG-02	Coordenador (a)	POPMar	Coordenação da Base de Piscicultura Ornamental e Pesquisa Marinha	TRANSFERÊNCIA DE PAC (item 2.2.5.1)
FG-03	Coordenador (a)	-	Coordenação da Clínica de Bovinos de Garanhuns	TRANSFERÊNCIA PRPPG (item 2.2.2.2)
FG-06	Secretário (a)	-	Secretaria da Coordenação da Clínica de Bovinos de Garanhuns	TRANSFERÊNCIA PRPPG (item 2.2.2.3)
FG-03	Coordenador (a)	EAI	Coordenação da Estação de Agricultura Irrigada de Ibimirim	TRANSFERÊNCIA UAST (item 2.2.4.1)
FG-03	Coordenador (a)	EAI	Coordenação da Estação de Agricultura Irrigada de Parnamirim	TRANSFERÊNCIA UAST (item 2.2.4.2)
FG-06	Secretário (a)	-	Secretaria da Coordenação da Estação de Agricultura Irrigada de Parnamirim	TRANSFERÊNCIA UAST (item 2.2.4.3)

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 063/2019 DO CONSU).

FG-03	Coordenador (a)	-	Coordenação da Estação Ecológica de Tapacurá	TRANSFERÊNCIA PROAD (item 2.2.3.3)
FG-03	Coordenador (a)	-	Coordenação da Estação Experimental de Cana-de-Açúcar	TRANSFERÊNCIA PRPPG (item 2.2.2.4)
FG-06	Secretário (a)	-	Secretaria da Coordenação da Estação Experimental de Cana-de-Açúcar	TRANSFERÊNCIA PRPPG (item 2.2.2.5)
FG-03	Coordenador (a)	-	Coordenação da Estação Experimental de pequenos animais de Carpina	TRANSFERÊNCIA PROAD (item 2.2.3.1)
FG-06	Secretário (a)	-	Secretaria da Coordenação da Estação Experimental de pequenos animais de Carpina	TRANSFERÊNCIA PROAD (item 2.2.3.2)
S/FG	Coordenador (a)	-	Coordenação da Fazenda Didática de Garanhuns	INCLUSÃO (item 2.3.1.5)
S/FG	Coordenador (a)	CEPSH	Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos	CONSU Nº 131/2016
CD-03	Chefe	-	Gabinete do reitor	CONSU Nº 90/2013
FG-04	Secretário (a)	-	Secretaria Gabinete do Reitor (a)	CONSU Nº 90/2013
FG-02	Secretário (a)	-	Secretaria Reitor (a)	CONSU Nº 90/2013
S/FG	Secretário (a)	-	Secretaria Executiva da Comissão de Ética	CONSU Nº 083/2017
FG-03	Chefe	-	Setor de Transporte	ALTERAR VINCU-

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 063/2019 DO CONSU).

			Executivo	LAÇÃO (item 2.1.2)
FG-02	Coordenador (a)	NACES	Núcleo acessibilidade	CONSU Nº 172/2013 CONSU Nº 90/2013
S/FG	Coordenador (a)	NCH	Núcleo do Cuidado Humano	INCLUSÃO (item 2.3.1.11)
FG-01	Coordenador (a)	NIT	Núcleo de Inovação Tecnológica	CONSU Nº 274/2012
FG-01	Ouvidor	-	Ouvidoria	CONSU Nº 148/2005 e CONSU Nº 274/2012
CD-03	Procurador-chefe	PF	Procuradoria Federal junto à UFRPE	ALTERAR DENOMINAÇÃO (item 2.1.1.1)
FG-02	Coordenador (a)	SGC	Secretaria Geral dos Conselhos da Administração Superior	CONSU Nº 90/2013
FG-03	Secretário (a)	-	Secretaria dos Conselhos de Administração Superior	TRANSFERIR FG (item 2.2.1.1)
S/FG	Coordenador (a)	SIC	Serviço de Informação ao Cidadão	INCLUSÃO (item 2.3.1.12)

4. COMITÊS VINCULADOS À REITORIA*

NOME DO COMITÊ	SIGLA
Comitê de Governança Digital	CGD
Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno	CGRIC
Comitê de Segurança da Informação	CSIC
Comitê de Sustentabilidade	Csust
Comitê de Tecnologia da Informação	CTI

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 063/2019 DO CONSU).

* Por se tratarem de unidades de caráter colegiado não compõe a estrutura organizacional, visto que não configuram unidades organizacionais com servidores lotados.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de junho de 2019.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =